



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI-PR
RECEBIDO EM
21 NOV. 2014
Joanita Laurindo Filus
SECRETARIA

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

lei n.º 3.918

PROJETO DE LEI N° 100/2014

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a aumentar transferências de recursos financeiros no orçamento de 2014, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região da Amcespar.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais):

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.001	FUNDO MUNIC SAUDE / DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.0010	SAUDE
08.001.0010.0301	ATENCAO BASICA
08.001.0010.0301.1001	SAUDE PARA TODOS
08.001.0010.0301.1001.2131	PROGRAMAS DE ESPECIALIDADES MUNICIPAIS
333723900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA JURIDICA
00000496	ATENCAO MEDIA ALTA COMPLEX
Total	R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS)

Art. 3º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

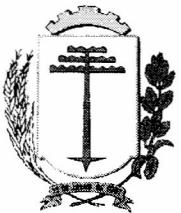
novembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 21 de

LIDO NO EXPEDIENTE
DE 24.11.2014

APROVADO Edm. Roseana Burgath
Em 12/11/2014
Prefeito Municipal

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em 08.12.2014



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 100/2014

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), o crédito orçamentário tem por finalidade transferência dos recursos ao Consórcio Intermunicipal de Saúde-AMCESPAR, relativo aos recursos recebidos do Ministério da Saúde-FNS, relativo ao Desenvolvimento do Programa CAPS-Centro de Atenção Psicossocial (Ações de Média e Alta Complexidade).

O crédito orçamentário se refere ao remanejamento do Plano de Aplicação aprovado na Lei nº 3889/2014.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 100/2014

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Reunida a Comissão competente para análise da proposição em estudo, conclui-se que inexistem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação do Projeto de Lei em referência. Sendo assim, o parecer desta Comissão de Justiça e Redação é pela possibilidade de aprovação do Projeto de Lei nº 100/2014.

Irati, 28 de novembro de 2014.

Vilson Menon
Presidente

Rafael Felipe Lucas
Relator

Antonio Celso de Souza
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 100/2014

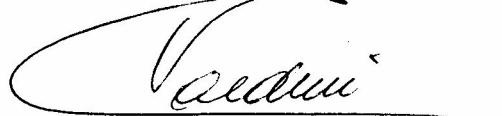
Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Reunida a Comissão competente para análise do Projeto de Lei em estudo, não foram observados conflitos com as legislações financeira, orçamentária e tributária, na proposição analisada. Dessa maneira, decide este Colegiado pela condição de aprovação do Projeto de Lei nº 100/2014, originado do Poder Executivo.

Irati, 28 de novembro de 2014.

Emiliano Rocha Gomes
Presidente


Alceu Hreciuk
Relator


Valdenei Cabral da Silva
Membro